



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 04/2023-CGJ/AM, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os termos da Portaria nº 153/2022-CGJ/AM.

Art. 2º INSTITUIR Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital, presidida pelo Corregedor-Geral de Justiça (sem ônus), coadjuvada pela Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **Ida Maria Costa de Andrade** (sem ônus) e auxiliada pelos servidores:

I - Marília Oliveira Cabral e Aldemir da Silva Menezes Medeiros, como Coordenadores (com ônus);

II - Rodrigo Colares da Costa (com ônus);

III - Ana Clara da Silva Souza (com ônus);

IV - Maria Antonieta Vilaça dos Santos (com ônus);

V - Henrique Ferreira Alves Filho (com ônus);

VI - Maria Auxiliadora de Oliveira Braga (com ônus);

VII - Geraldo Armino Carvalho Sobral (com ônus);

VIII - Carolina de Oliveira Marreiro (com ônus);

IX - Paulo Marcel Lopes Farias (com ônus).

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - a fiscalização, controle e monitoramento dos atos praticados pelos Cartórios Extrajudiciais do Estado;

II - prestar informações e dirimir dúvidas nos procedimentos administrativos que versem sobre a atividade notarial e registral;

III - manter atualizado o sistema de justiça aberta, bem como verificar as serventias que deixaram de inserir

as informações semestrais;

IV - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Monitoramento das Centrais eletrônicas;

V - elaborar expedientes relativos aos serviços Extrajudiciais;

VII - orientar os responsáveis pelas serventias extrajudiciais na sua especialidade. Analisar, desenvolver e coordenar projetos de melhoria nas atividades internas e externas das serventias extrajudiciais;

VIII - fiscalizar a legalidade do regime de contratação dos funcionários das serventias extrajudiciais, assim como o regular recolhimento dos encargos trabalhistas;

IX - a manutenção atualizada do assentamento funcional dos delegatários de serviços notariais e registrais;

X - a implementação de medidas visando à melhoria dos procedimentos e das rotinas pertinentes às atividades extrajudiciais;

XI - realizar correções Ordinárias Anuais;

XII - manter atualizado o cadastro dos notários e registradores no portal do extrajudicial.

Art. 4º ATRIBUIR aos Coordenadores e aos seus membros os valores correspondentes ao anexo único da Portaria nº 2.080-PTJ, de 11 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 04 de janeiro de 2023.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 04/01/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850675** e o código CRC **CF2CE40D**.

2023/000000178-01

0850675v3